PORTARIA-TJ - 44432022
Código de validação: 3F80389F78

O MM. Juiz de Direito, THALES RIBEIRO DE ANDRADE, Auxiliar de Entrância Final, respondendo pela 3ª Vara do Termo Judiciário de Paço do Lumiar, Comarca da Ilha de São Luís-MA., no uso de suas atribuições legais, etc.

Considerando o disposto no Provimento nº 38/2019 da Corregedoria Geral de Justiça do Maranhão que delegou a atribuição da realização de atos preparatórios referentes a casamentos comunitários ao Juiz de Família, nos termos do seu art. 2º, parágrafo 1º;

Considerando o teor da PORTARIA-TJ – 40292022 expedida por este Juízo, a fim de regulamentar os atos preparatórios para a realização de casamento comunitário para 50 (cinquenta) casais, sob a organização da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Paço do Lumiar-MA, conforme Ofício Gab. SEMDES Nº 527/2022 e OFC-DFERJ - 7242022;

Considerando o requerimento realizado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Paço do Lumiar-MA, mediante Ofício Gab. SEMDES Nº 621/2022, informando a necessidade de dilação de prazo para que os nubentes realizem o pedido de habilitação de casamento, com a consequente apresentação dos documentos necessários, junto ao Cartório do 2º Ofício Extrajudicial de Paço do Lumiar;

RESOLVE;

Art. 1º – Deferir o pedido efetuado no Ofício Gab. SEMDES Nº 621/2022, com a consequente prorrogação do

prazo de pedido de habilitação de casamento pelos nubentes até o dia 02/09/2022, no Cartório do 2º Ofício Extrajudicial de Paço do Lumiar, sito a Avenida 3, s/nº, Maiobão, Paço do Lumiar/MA, das 08h00min às 18h00min, devendo os interessados comparecer ao local indicado, portando os seguintes documentos:

I – PARA OS NOIVOS:

a. Certidão de Nascimento ou casamento averbada, com expedição atualizada em até 90 dias, em sua via original;
b. Comprovante de residência no município de Paço do Lumiar/MA;
c. Documento de identificação com foto e CPF;
d. Indicação de duas testemunhas maiores de idade, com RG, CPF, Endereço, Estado Civil e Profissão;
e. Autorização por escrito das pessoas sob cuja dependência legal estiverem, na hipótese dos nubentes terem idade entre 16 e 18 anos incompletos;
f. Certidão de óbito do cônjuge falecido, se viúvo (a) ou sentença declaratória de nulidade ou de anulação de casamento transitada em julgado.

Art. 2º – O cartório do 2º Ofício Extrajudicial de Paço do Lumiar, ficará responsável pelos atos de registro civil, devendo providenciar o envio dos editais de proclamas à Secretaria Judicial da 3ª Vara de Paço do Lumiar, em formato Word, para fins de publicação no Diário de Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão até o dia 08 de setembro de 2022, mantendo-se inalterada a data de realização da cerimônia prevista para o dia 30 de setembro de 2022;

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data

PORTARIA-TJ - 44432022 / Código: 3F80389F78
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

de suapublicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se, enviando-se cópia à Assessoria de Comunicação da Corregedoria Geral de Justiça e à Oficiala do 2º Ofício Extrajudicial deste Município.

Gabinete do Juiz da 3ª Vara do Termo Judiciário de Paço do Lumiar, Comarca da Ilha de São Luís/MA, em 17 de agosto de 2022.

THALES RIBEIRO DE ANDRADE
Juiz Auxiliar de Entrância Final, Prespondendo Pela 3ª Vara do Termo Judiciário de Paço do Lumiar
Gabinete do Juiz Auxiliar Thales Ribeiro de Andrade
Matrícula 60046

Documento assinado. SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL, 17/08/2022 14:47 (THALES RIBEIRO DE ANDRADE)

PORTARIA-TJ - 44432022 / Código: 3F80389F78
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php